



SindeBeleza



TERMO RETIFICADOR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

Pelo presente instrumento particular que celebraram, de um lado:

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SALÕES, STUDIOS E INSTITUTOS DE BELEZA E DE CABELEREIROS, CENTROS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA ÁREA DE BELEZA DE SÃO PAULO, SANTOS E REGIÕES - SINDEBELEZA, CNPJ n. 62.638.937/0001-44, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DOS ANJOS MESQUITA HELLEMEISTER;

E, de outro lado,

O SINDICATO PATRONAL DOS INSTITUTOS E SALÕES DE BELEZA, CABELEREIROS DE SENHORAS, CABELEREIROS UNISSEX, BARBEIROS, SALÕES-PARCEIROS E EMPRESAS DE TRATAMENTO DE BELEZA DO ESTADO DE SÃO PAULO – BELEZA PATRONAL, CNPJ n. 62.803.648/0001-53, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIS CESAR BIGONHA.

Resolvem as partes, nos termos do art. 611 e ss. da CLT, art. 7º, XXVI e 8º, ambos da Constituição Federal, RETIFICAREM a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021, somente a clausula 18ª, ratificando e mantendo todas as demais clausulas da CCT 2020/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CARTÃO MAGNÉTICO VALE COMPRA – CESTA BÁSICA

Retifica-se apenas o caput da clausula para:

“As empresas concederão aos seus empregados nas funções de Auxiliares Administrativos, Caixas, Recepcionistas, Recepcionista Externo, Micropigmentador(a) /Tatuador(a) e demais empregados (Copeiros, Faxineiros e Office Boy, etc), *que percebem salários líquidos de R\$ 1.328,00 nas empresas enquadradas no REPIS e de R\$ 1.500,00 nas demais empresas NÃO enquadradas no REPIS*, CARTÃO MAGNÉTICO VALE COMPRA, que deverá ser concedido até o dia 15 (quinze) de cada mês, sob pena de indenização deste valor, ressalvada a hipótese de fornecimento em gênero condicionada as empresas devidamente enquadradas ao REPIS conforme § 2º desta clausula.”

Mantém-se inalterados os parágrafos da referida clausula, conforme instituiu a CCT 2020/2021.

São Paulo/SP, 18 de janeiro de 2021.

Maria dos Anjos Mesquita Hellemeister
Presidente
SINDEBELEZA

Luis Cesar Bigonha
Presidente
BELEZA PATRONAL